DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 31 de março de 2026 – **Edição 183**

➢ HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, HOMOLOGA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025, NOS TERMOS DOS CAPÍTULOS 17 E 18 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DO EMPREGO PÚBLICO QUE NÃO POSSUI DEMAIS ETAPAS A SEREM REALIZADAS:COORDENADOR PEDAGÓGICO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS. POTIM, 30 DE MARÇO DE 2026 EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO

➢ LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026. EMENTA: “CORRIGE A TABELA II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE DEIXOU DE CONTEMPLAR O CARGO DE CHEFE DE GABINETE COM O REAJUSTE GERAL ANUAL DE 4,26%, REFERENTE AO IPCA DE 2025, APLICADO A TODOS OS DEMAIS CARGOS.” AUTORIA: MESA DIRETORA EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:ART. 1°. A TABELA II DA LEI COMPLEMENTAR 174/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: TABELA II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CARGO REFERÊNCIA VALORCARGO REFERÊNCIA VALOR CHEFE DE GABINETE B2 R$ 4.953,48 ASSESSOR PARLAMENTAR B3 R$ 3.649,10 ART. 2°. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI COMPLEMENTAR CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DO PODER LEGISLATIVO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO. ART. 3°. FICAM INCLUÍDAS, RESPECTIVAMENTE, AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAMENTE DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. ART. 4°. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 26 DE MARÇO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026. EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE POTIM PARA 20 (VINTE) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” AUTORIA: MESA DIRETORA EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA

ASSEGURADA LICENÇA-PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE POTIM, COMPREENDENDO: I. SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO; II. SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO. § 1º. ESTA LEI COMPLEMENTAR NÃO SE APLICA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, NEM ÀS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS OU DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL. § 2º. AO SERVIDOR CEDIDO À CÂMARA MUNICIPAL APLICA-SE A LICENÇA-PATERNIDADE CONFORME O REGIME JURÍDICO DO ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM, SALVO SE A LEGISLAÇÃO LOCAL ADMITIR OPÇÃO MAIS BENÉFICA NO ATO DE CESSÃO. ART. 2º. A LICENÇA-PATERNIDADE DE QUE TRATA ESTA LEI COMPLEMENTAR SERÁ CONCEDIDA EM RAZÃO DE: I. NASCIMENTO DE FILHO(A); II. ADOÇÃO; III. GUARDA JUDICIAL PARA FINS DE ADOÇÃO. ART. 3º. A LICENÇA TERÁ INÍCIO, PREFERENCIALMENTE, NA DATA DO EVENTO (NASCIMENTO/ADOÇÃO/GUARDA), ADMITINDO-SE O INÍCIO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE QUANDO OCORRER EM DIA NÃO ÚTIL, CONFORME DISCIPLINADO EM ATO DA MESA DIRETORA. § 1º. O SERVIDOR DEVERÁ REQUERER A LICENÇA AO SETOR COMPETENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, APRESENTANDO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, NO PRAZO E FORMA DEFINIDOS EM REGULAMENTO INTERNO. § 2º. A LICENÇA PREVISTA NESTA LEI COMPLEMENTAR É DIREITO PESSOAL E NÃO SERÁ CONVERTIDA EM PECÚNIA.ART. 4º. A MESA DIRETORA PODERÁ EXPEDIR OS ATOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTA LEI COMPLEMENTAR, DISCIPLINANDO: I. DOCUMENTAÇÃO; II. FLUXO DE REQUERIMENTO; III. PROCEDIMENTOS PARA ADOÇÃO/GUARDA JUDICIAL; IV. AJUSTES OPERACIONAIS DE LOTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIOS. ART. 5º. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI COMPLEMENTAR CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DO PODER LEGISLATIVO, OBSERVADOS OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICÁVEIS AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. ART. 6º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, ESPECIALMENTE AS QUE FIXEM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS PARA LICENÇA-PATERNIDADE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL. ART. 7º. ESTA LEI COMPLEMENTAR ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, APLICANDO-SE AOS EVENTOS OCORRIDOS A PARTIR DE ENTÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 26 DE MARÇO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1370/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026. EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R$ 749.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), NOS TERMOS DA LEI, A RUBRICA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO INFORMADA, A SER CRIADA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026, NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE 02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0024.1146.2.903.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 749.000,00 PARÁGRAFO ÚNICO. O VALOR DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CRIADO NO CAPUT DESTE ARTIGO PODERÁ SOFRER VARIAÇÃO RESULTANTE DOS RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS. ART. 2º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ATÉ O VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NOS TERMOS DA LEI, A RUBRICA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO INFORMADA: 02 PREFEITURA MUNICIPAL19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE 02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0024.1018.1.110.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (FICHA 219) 100.000,00 ART. 3º. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTA LEI, DE QUE TRATA O ART. 1º, ESTÃO VINCULADOS AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO E AO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR. ART. 4º. FICAM INCLUÍDAS, RESPECTIVAMENTE, AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAMENTE DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. ART. 5º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.ART. 6º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 23 DE MARÇO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKAPREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA

LEI ORDINÁRIA Nº 1371/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026. EMENTA: “DENOMINA O PRÉDIO ONDE SERÁ INAUGURADO O NAEESP - NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO SERVIÇO PÚBLICO DE INCLUSÃO – ROSINA APARECIDA BIANCO ARNEIRO”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. DENOMINA O PRÉDIO ONDE SERÁ INAUGURADO O NAEESP - NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO SERVIÇO PÚBLICO DE INCLUSÃO – ROSINA APARECIDA BIANCO ARNEIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA JUVENAL ANTUNES DE PROENÇA, 260 – JARDIM CIDADE NOVA – POTIM/SP.ART. 2º. AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE. ART. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA

DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES AO CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 23 DE MARÇO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1372/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026. EMENTA: "AUTORIZA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTIM/SP, O SEPULTAMENTO DE CÃES E GATOS EM CAMPAS E JAZIGOS CUJAS CONCESSÕES PERTENÇAM ÀS FAMÍLIAS DE SEUS TUTORES, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 18.397, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTORIA: VEREADORA VALQUÍRIA CRISTINA DE FREITAS BERTULINO EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA REGULAMENTADA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTIM/SP, A LEI ESTADUAL Nº 18.397, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE AUTORIZA O SEPULTAMENTO DE CÃES E GATOS EM CAMPAS E JAZIGOS CUJAS CONCESSÕES PERTENÇAM ÀS FAMÍLIAS DE SEUS TUTORES. ART. 2º. O SEPULTAMENTO DE CÃES E GATOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS FICARÁ CONDICIONADO: I – À COMPROVAÇÃO DE QUE O TUTOR OU FAMILIAR RESPONSÁVEL É CONCESSIONÁRIO DA CAMPA OU JAZIGO; II – À APRESENTAÇÃO DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO EMITIDA POR MÉDICO-VETERINÁRIO, CONTENDO A CAUSA DA MORTE DO ANIMAL; III – À COMPROVAÇÃO DE QUE O ANIMAL NÃO ERA PORTADOR DE DOENÇA INFECTOCONTAGIOSA COM RISCO DE TRANSMISSÃO A HUMANOS; IV – AO ACONDICIONAMENTO DO CORPO EM URNA OU RECIPIENTE ADEQUADO, LACRADO E RESISTENTE À DECOMPOSIÇÃO PRECOCE; V – AO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS CORRESPONDENTES, QUANDO HOUVER. § 1º. O SEPULTAMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL OU DO ÓRGÃO COMPETENTE DESIGNADO PELO PODER EXECUTIVO. § 2º. É VEDADO O SEPULTAMENTO DE ANIMAIS DIRETAMENTE SOBREPOSTOS A RESTOS MORTAIS HUMANOS SEM O DEVIDO ISOLAMENTO FÍSICO, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS. ART. 3º. O PROCEDIMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS NORMAS SANITÁRIAS ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAIS VIGENTES, ESPECIALMENTE AS ORIENTAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. ART. 4º. AS DESPESAS DECORRENTES DO SEPULTAMENTO DO ANIMAL SERÃO INTEGRALMENTE CUSTEADAS PELA FAMÍLIA DO CONCESSIONÁRIO DA CAMPA OU JAZIGO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS FINANCEIRO. ART. 5º. OS CEMITÉRIOS PARTICULARES SITUADOS NO MUNICÍPIO DE POTIM PODERÃO ESTABELECER NORMAS PRÓPRIAS PARA O SEPULTAMENTO DE CÃES E GATOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS. ART. 6º. O PODER EXECUTIVO PODERÁ REGULAMENTAR ESTA LEI POR DECRETO, NO QUE COUBER, ESPECIALMENTE QUANTO: I – AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; II – AOS PADRÕES DE URNAS OU RECIPIENTES; III – ÀS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS COMPLEMENTARES;

IV – À FIXAÇÃO DE EVENTUAIS TAXAS, POR MEIO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. ART. 7º. O DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DESTA LEI SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. ART. 8º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 26 DE MARÇO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

➢ PORTARIAS

PORTARIA Nº 047/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2026. EMENTA: "REVOGA A PORTARIA Nº 033/2025 E DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÕES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS." EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, R E S O L V E ART. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 033/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025. ART. 2º. DESIGNAR, A PARTIR DO DIA 23 DE MARÇO DE 2026, O SERVIDOR LUÍS RODRIGO DO NASCIMENTO ROGÉRIO, MATRÍCULA 1273, SERVIDOR EFETIVO LOTADO NO CARGO DE AGENTE OPERACIONAL, PARA EXERCER FUNÇÕES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, SURTINDO SEUS EFEITOS A 23 DE MARÇO DE 2026, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 19 DE MARÇO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2026. EMENTA: "REVOGA A PORTARIA Nº 128/2020 E DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÕES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL." EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, R E S O L V E : ART. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 128/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020. ART. 2º. DESIGNAR O SERVIDOR CARLOS ATHAYDE VIEIRA DA COSTA, MATRÍCULA 2471, SERVIDOR EFETIVO LOTADO NO CARGO DE VIGIA, PARA EXERCER FUNÇÕES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL. ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 18 DE MARÇO DE 2026, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 19 DE MARÇO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026. EMENTA: "DESIGNA ATRIBUIÇÕES DA LEI

COMPLEMENTAR N. 106/2020 AOS PROCURADORES JURÍDICOS MUNICIPAIS. CONSIDERANDO O ESTABELECIMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES DOS PROCURADORES JURÍDICOS MUNICIPAIS, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 106/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020; CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E A NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO A SER EXERCIDA PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA E SR. PREFEITO MUNICIPAL;EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E : ART. 1º. FICAM DESIGNADAS AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES AOS RESPECTIVOS PROCURADORES JURÍDICOS MUNICIPAIS: I – PROCURADORIA CÍVEL – ATRIBUÍDA INTEGRALMENTE À PROCURADORA JURÍDICA ERIKA CIPOLLI ROSA.; II – PROCURADORIA TRABALHISTA, ATRIBUÍDAS ÀS PROCURADORAS EMÍLIA CARVALHO SANTOS E NIZE MARIA SALLES CARRERA POSSATO; III – PROCURADORIA ADMINISTRATIVA – ATRIBUÍDAS À PROCURADORA AMANDA BARROS MACEDO MONTEIRO; IV - PROCURADORIA FISCAL – ATRIBUÍDAS ÀS PROCURADORAS AMANDA BARROS MACEDO MONTEIRO E NIZE MARIA SALLES CARRERA POSSATO. ART. 2º. A DIVISÃO DE ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES VISA O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE E EFICIÊNCIA, NÃO IMPEDINDO QUE, NA AUSÊNCIA DO PROCURADOR RESPONSÁVEL, OU DIANTE DE EXCESSIVA DEMANDA, A ATRIBUIÇÃO DESIGNADA SEJA EXERCIDA POR OUTRO PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL. ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 26 DE MARÇO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

➢ DECRETOS

DECRETA:ARTIGO 1O.- FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, UM CRÉDITO ADICIONAL NA IMPORTÂNCIA DE R$3.677.130,00 DISTRIBUÍDOS AS SEGUINTES DOTAÇÕES: SUPLEMENTAÇÃO (+) 3.677.130,00 02 01 01 GABINETE E DEPENDÊNCIAS 22 04.122.0001.2002.0000 GESTÃO COORDENAÇÃO SUPERIOR 31.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL 02 13 01 SETOR DE FINANÇAS

804.123.0006.1002.0000 CONTROLE INTERNO 10.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL 02 17 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 99 10.301.0018.1013.0000SERVIÇOS DE SAÚDE 33.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 310 000 SAÚDE–GERAL 112 10.301.0018.2025.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE 100.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 310 000 SAÚDE–GERAL 02 18 01 185 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0019.2027.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 0 02 00 02 24 01 SETOR DE PROMOÇÃO DO TURISMO 288 23.695.0017.2024.0000PROMOÇÃO DO TURISMO 25.005,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL 02 26 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 26 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 3012.361.0010.2013.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 103.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/F 02 26 02 SETOR DO FUNDEB 336 12.361.0011.2014.0000 FUNDEB 300.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-AGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO 337 12.361.0011.2014.0000 FUNDEB 500.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO 339 12.361.0011.2014.0000 FUNDEB 400.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO 341 12.361.0011.2014.0000 FUNDEB 252.525,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00 02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO 342 12.361.0011.2014.0000 FUNDEB 100.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO 35412.365.0011.2015.0000 FUNDEB300.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOLA 35512.365.0011.2015.0000 FUNDEB 400.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL 357 12.365.0011.2015.0000 FUNDEB 220.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL 02 26 02 SETOR DO FUNDEB 359 12.365.0011.2015.0000 FUNDEB 100.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 272 000EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL 368 12.365.0011.2016.0000 FUNDEB 400.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE 369 12.365.0011.2016.0000 FUNDEB 200.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE 377 12.366.0011.2017.0000 FUNDEB 150.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO 378 12.366.0011.2017.0000 FUNDEB 29.600,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO 02 26 03 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 406 12.365.0012.2081.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL 3.000,00 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 280 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE ARTIGO 2O.- O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DE: ANULAÇÃO: 02 01 01 14 GABINETE E DEPENDÊNCIAS 04.122.0001.2001.0000GESTÃO COORDENAÇÃO SUPERIOR -11.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. GRUPO: 01 TESOURO 110 000 GERAL 0 01 00 20 04.122.0001.2002.0000GESTÃO COORDENAÇÃO SUPERIOR -20.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. GRUPO: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL 02 11 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02 11 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 38 04.122.0004.1080.0000ADMINISTRAÇÃO GERAL- 10.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. GRUPO: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL 02 17 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 110 10.301.0018.2025.0000SERVIÇOS DE SAÚDE- 100.000,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. GRUPO: 0 01 00 01 TESOURO 310 000 SAÚDE–GERAL 114 10.301.0018.2025.0000SERVIÇOS DE SAÚDE- 33.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. GRUPO: 0 01 00 01 TESOURO 310 000 SAÚDE–GERAL 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 180 08.244.0019.2027.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL - 20.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 02 24 01 SETOR DE PROMOÇÃO DO TURISMO 281 23.695.0017.1012.0000PROMOÇÃO DO TURISMO -5.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. GRUPO: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL 282 23.695.0017.1012.0000PROMOÇÃO DO TURISMO -5.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. GRUPO: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL 285 23.695.0017.2024.0000 PROMOÇÃO DO TURISMO 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. GRUPO:01 TESOURO 110 000 GERAL-5,000 01 00 286 23.695.0017.2024.0000 PROMOÇÃO DO TURISMO -5.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. GRUPO: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL 287 23.695.0017.2024.0000PROMOÇÃO DO TURISMO -10.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. GRUPO: 0 01 00 01 TESOURO 110 000 GERAL02 26 01 SETOR DE ENSINO

FUNDAMENTAL02 26 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 301 12.361.0010.1005.0000ENSINO FUNDAMENTAL - 10.000,00 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. GRUPO: 0 0 00 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/F 322 12.361.0010.2012.0000ENSINO FUNDAMENTAL -5.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. GRUPO: 0 01 00 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/F 02 26 02 334 SETOR DO FUNDEB 12.361.0011.1006.0000 FUNDEB-82.915,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. GRUPO: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS 0 02 00 335 12.361.0011.1006.0000 FUNDEB -60.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS 344 12.361.0011.2014.0000 FUNDEB-385.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS 345 12.361.0011.2014.0000 FUNDEB -5.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS 346 12.361.0011.2014.0000 FUNDEB -5.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS 347 12.361.0011.2014.0000 FUNDEB -155.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS 348 12.361.0011.2014.0000 FUNDEB -5.000,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS 349 12.361.0011.2014.0000 FUNDEB -1.881.610,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. GRUPO: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-

OUTROS 0 02 00 02 26 02 350 SETOR DO FUNDEB 12.365.0011.1007.0000 FUNDEB-5.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. GRUPO: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA0 02 00 351 12.365.0011.1007.0000 FUNDEB-5.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA 352 12.365.0011.1119.0000 FUNDEB -10.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE 353 12.365.0011.1119.0000 FUNDEB -10.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE 361 12.365.0011.2015.0000 FUNDEB -5.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA 362 12.365.0011.2015.0000 FUNDEB -5.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. GRUPO: 002 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA 363 12.365.0011.2015.0000 FUNDEB -5.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA 364 12.365.0011.2015.0000 FUNDEB -5.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA 365 12.365.0011.2015.0000 FUNDEB -5.000,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA 366 12.365.0011.2015.0000 FUNDEB 432.000,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. GRUPO: 02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA 0 02 00 02 26 02 370 SETOR DO FUNDEB 12.365.0011.2016.0000 FUNDEB -5.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. GRUPO: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS – CRECHE 0 02 00 371 12.365.0011.2016.0000 FUNDEB -5.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS – CRECHE 372 12.365.0011.2016.0000 FUNDEB -5.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS – CRECHE 373 12.365.0011.2016.0000 FUNDEB -5.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS – CRECHE 374 12.365.0011.2016.0000 FUNDEB -5.000,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. GRUPO: 0 02 0 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 273000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE 375 12.365.0011.2016.0000 FUNDEB -257.600,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. GRUPO:02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS – CRECHE 0 02 00 379 12.366.0011.2017.0000 FUNDEB -1.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS 380 12.366.0011.2017.0000 FUNDEB -1.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS 381 12.366.0011.2017.0000 FUNDEB -1.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. GRUPO: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS 02 26 03 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 390

12.365.0012.2018.0000EDUCAÇÃO INFANTIL - 82.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. GRUPO: 0 01 00 01 TESOURO 213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA CONVÊNIOS/ENTID 02 26 03SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 401 12.365.0012.2018.0000EDUCAÇÃO INFANTIL - 6.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. GRUPO: 0 01 00 01 TESOURO 213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA CONVÊNIOS/ENTID 407 12.365.0012.2081.0000EDUCAÇÃO INFANTIL - 3.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. GRUPO: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 280 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE - 3.677.130,00 ARTIGO 3O.- ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 05 DE JANEIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA

DECRETO Nº 2173 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART., DA LEI Nº 1336 DE 08/10/2025 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026. DECRETA: ART.1º. FICAM REMANEJADOS NA FORMA DO ANEXO DESTE DECRETO, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROVADAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026. ART.2º. A ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELO PRESENTE DECRETO NÃO IMPLICA EM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR, ESPECIAL OU MESMO EXTRAORDINÁRIO, JÁ QUE EFETUADA DENTRO DOS LIMITES DOS GRUPOS DE DESPESA IMPOSTOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LEI Nº1336, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025) E DENTRO DOS VALORES APROVADOS PARA OS PODERES, ÓRGÃOS E UNIDADES CONTEMPLADOS.ART.3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA. ANEXO ACRÉSCIMOS LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 01 01 GABINETE E DEPENDÊNCIAS FICHA: 22

04.122.0001.2002.0000 GESTÃO COORDENAÇÃO SUPERIO 20.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 11 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL FICHA: 41 04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 5.000,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P FICHA:42 04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 46.000,00 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER FICHA: 54 04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 35.000,00 LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 11 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 11 02 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA Ficha: 61 09.271.0005.2007.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL 5.000,00 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 17 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ficha: 99 10.301.0018.1013.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE 14.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 19 02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS Ficha: 219 15.452.0024.1018.0000 SERVIÇOS URBANOS 90.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕESLOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 24 01 SETOR DE PROMOÇÃO DO TURISMO Ficha: 287 23.695.0017.2024.0000 PROMOÇÃO DO TURISMO 25.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Ficha: 288 23.695.0017.2024.0000 PROMOÇÃO DO TURISMO 100.149,40 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 26 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL Ficha: 311 12.361.0010.2012.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA Ficha: 318 12.361.0010.2012.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 300.000,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha: 321 12.361.0010.2012.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 74.583,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER Ficha: 330 12.361.0010.2013.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 3.504,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 27 01 SETOR DE ESPORTES E LAZER Ficha: 430 27.812.0015.1010.0000 DESPORTO AMADOR 44.516,25 LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 27 01 SETOR DE ESPORTES E LAZER 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 812.752,65

REDUÇÕES LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 10 01 Reserva de Contigência Ficha: 33 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA -279.820,25 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 11 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Ficha: 34 04.122.0004.1001.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -10.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 36 04.122.0004.1001.0000ADMINISTRAÇÃO GERAL -10.000,00 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Ficha: 46 04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -2.500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 19 02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS Ficha: 227 15.452.0024.2032.0000SERVIÇOS URBANOS -74.349,40 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 20 01 SETOR DE TRÂNSITO Ficha: 268 15.452.0026.2088.0000TRÂNSITO SEGURO -11.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02 26 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL Ficha: 300 12.361.0010.1005.0000ENSINO FUNDAMENTAL -50.000,00 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Ficha: 302 12.361.0010.2012.0000ENSINO FUNDAMENTAL -300.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 315 12.361.0010.2012.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -75.083,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS TOTAL DAS ANULAÇÕES - 812.752,65

DECRETO Nº 2178 DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1340 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DECRETA: ARTIGO 1O.- FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, UM CRÉDITO ADICIONAL NA IMPORTÂNCIA DE R$270.000,00 DISTRIBUÍDOS AS SEGUINTES DOTAÇÕES: SUPLEMENTAÇÃO (+) 270.000,00 02 26 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 441 12.361.0010.2114.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 270.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/F ARTIGO 2O.- O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DE: SUPERÁVIT FINANCEIRO: FONTES DE RECURSO 270.000,00 05 00 270.000,00 ARTIGO 3O.- ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 20 DE JANEIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA

DECRETO Nº 2179 DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1331 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DECRETA: ARTIGO 1O.- FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, UM CRÉDITO ADICIONAL NA IMPORTÂNCIA DE R$105.000,00 DISTRIBUÍDOS AS SEGUINTES DOTAÇÕES: SUPLEMENTAÇÃO (+) 105.000,00 02 27 01 SETOR DE ESPORTES E LAZER 442 27.812.0015.1158.0000 DESPORTO AMADOR 105.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS110 000 GERAL ARTIGO 2O.- O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DE: SUPERÁVIT FINANCEIRO: FONTES DE RECURSO 105.000,00 02 00 105.000,00 ARTIGO 3O.- ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 21 DE JANEIRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA..